



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3476 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

### SUMÁRIO

LEIS .....	01
DECRETOS .....	05
PORTARIAS .....	05
EXTRATOS CLCA .....	08
INEDITORIAIS .....	11



Assinatura Digital



### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.845, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de bonificação e gratificação aos professores, bonificação aos diretores e premiação aos estudantes de escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba que implementarem ações que resultem na melhoria dos índices de Desenvolvimento da Educação Básica -*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído nos termos desta Lei, o PROJETO IDEB +, com Bonificação por Resultados, a ser paga aos professores e diretores no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** A concessão de bonificação será paga aos professores e diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba, que implementarem ações efetivas que resultem na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a ser validada por comissão nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** A Bonificação por Desempenho constitui prestação pecuniária eventual, desvinculada da remuneração do profissional, que a nenhum efeito será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

**Art. 4º.** A Bonificação por Desempenho será paga aos professores de polivalência do 5º ano e 9º ano das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, que desenvolverem atividades pedagógicas que resultem no aprendizado do estudante e na melhoria da nota do IDEB, com a inclusão gradativa dos demais anos do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único:** Cabe à Comissão referida no artigo 2º desta lei, listar os professores e diretores envolvidos no projeto IDEB +, através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação com publicação em Diário Oficial do Município - DOM.

**Art. 5º.** A bonificação será de acordo com o resultado alcançado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal do IDEB, para diretores e professores titulares das turmas de 5º ano de polivalência e 9º ano das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental da Rede Municipal que são

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



submetidos à avaliação do IDEB, e será de acordo com os resultados alcançados na seguinte tabela:

PROFESSORES DAS TURMAS DE 5º ANO E 9º ANO	
Resultado alcançado na turma no IDEB	Bonificação para o professor
6,0 a 6,5	R\$ 2.500
6,6 a 7,0	R\$ 3.500,00
7,1 a 7,9	R\$ 5.000,00
8,0 a 8,9	R\$ 6.000,00
9,0 a 9,9	R\$ 8.000,00
10	R\$ 10.000,00

GESTORES DAS ESCOLAS COM TURMAS DE 5º ANO E 9º ANO	
Resultado geral da escola no IDEB	Bonificação para o Gestor
6,0 a 6,5	R\$ 1.250,00
6,6 a 7,0	R\$ 1.750,00
7,1 a 7,9	R\$ 2.500,00
8,0 a 8,9	R\$ 3.000,00
9,0 a 9,9	R\$ 4.000,00
10	R\$ 5.000,00

§ 1º A Bonificação por Desempenho será empenhada, liquidada e paga até a competência salarial do mês subsequente ao resultado da avaliação do IDEB.

**Art. 7º.** Será paga através de gratificação ao professor que realizar atividades extras por hora aula trabalhada, confirmadas mediante plano de trabalho, efetivado com o acompanhamento e monitoramento da comissão.

**Art. 8º.** No ano em que não houver a aplicação da avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e monitoramento do aprendizado dos alunos regulamentado por meio de Portaria interna.

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 9º.** Será entregue uma premiação no mês subsequente ao resultado da avaliação do IDEB para o estudante por escola que obtiver o maior resultado, com base na média nacional, visando estimular a busca pela qualidade contínua da aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, estabelecida pela comissão através de Portaria interna

**Art. 10º** Ao estudante que obtiver resultado na avaliação do IDEB a partir da média nacional, será homenageado através de programação definida pela comissão mediante Portaria interna.

**Art. 11º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário, sem contar no remanejamento da lei LOA.

**Art. 12º.** As despesas criadas por esta Lei sairão por conta da fonte de recursos do FUNDEB.

**Art. 13º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º.** O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.803, de 17 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 3º. A presente doação condiciona o donatário a iniciar a construção de uma Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Piauí, no Município de Parnaíba, dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar do mês de julho de 2023.**.....

**Art. 5º.** O artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.875, de 11 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 5º. A presente doação condiciona o donatário a iniciar a construção de uma Sede do Ministério Público do Trabalho, no Município de Parnaíba, dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar do mês de julho de 2023.**.....

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.989, de 24 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.837, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.736/2013, 2.742/2013, 2.801/2013, 2.803/2013 e 2.875/2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.736, de 06 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 3º. A presente doação condiciona o donatário a iniciar a construção da sede da Subseção da Justiça Federal no Município de Parnaíba dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar do mês de julho de 2023.**.....

**Art. 2º.** O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.742, de 22 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 3º. A presente doação condiciona o donatário a iniciar a construção do Edifício da Justiça do Trabalho, no Município de Parnaíba, dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar do mês de julho de 2023.**.....

**Art. 3º.** O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.801, de 17 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 3º. A presente doação condiciona o donatário a iniciar a construção da Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Município de Parnaíba, dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar do mês de julho de 2023.**.....

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.838, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Institui Feriados Municipais no âmbito do Município de Parnaíba, Estado do Piauí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídos os seguintes feriados municipais no Município de Parnaíba, Estado do Piauí:

- I - Dia da Parnaíba -14 de agosto;
- II - Dia da Padroeira “Nossa Senhora Mãe da Divina Graça” - 08 de setembro;
- III - Dia de São Francisco - 4 de outubro;
- IV - Sexta-feira Santa;
- V - Corpus Christi.

**Art. 2º.** Os feriados mencionados no Artigo 1º desta Lei serão considerados feriados oficiais no Município de Parnaíba, Estado do Piauí, com todas as prerrogativas legais inerentes a tais datas.

**Art. 3º.** Os feriados mencionados no Artigo 1º desta Lei não serão antecipados ou adiados, mantendo-se as datas fixadas.

**Art. 4º.** Ficam as repartições públicas municipais autorizadas a suspender suas atividades durante os feriados mencionados no Artigo 1º desta Lei, salvo aquelas de natureza essencial, que deverão manter os serviços em regime de plantão.

**Art. 5º.** Em caso de extrema necessidade ou comprovada comoção nacional, estadual ou municipal, em virtude de luto, calamidade, ou circunstâncias similares, o Prefeito Municipal poderá decretar feriado, excepcionalmente, por meio de ato formal e fundamentado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Executivo

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 3.839, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Bairro Ilha de Santa Isabel – Parnaíba/PI- APAISI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Bairro Ilha de Santa Isabel Parnaíba-PI- APAISI, inscrita sob CNPJ nº 45.678.050/0001-60, que é uma entidade autônoma, sem fins lucrativos, fundada em 16 de outubro de 2021, com sede e foro na cidade de Parnaíba, que tem como finalidade unir todos os pescadores e pescadoras artesanais na luta em defesa dos seus interesses imediatos e futuros, dentre outras regidas no seu estatuto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 3.840, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera a Lei nº 3.669, de 07 de dezembro de 2021 que versa sobre concessão de direito real de uso de imóvel público para fins sociais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 3.669, de 07 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, para fins sociais, à Paróquia de São João XXIII, entidade religiosa sem fins lucrativos, vinculada à Diocese de Parnaíba, uma área institucional, localizada na Rua 02, Área Institucional 03, Loteamento Caminho da Alvorada, Bairro Vicente Correia, Parnaíba-PI, com os seguintes limites, confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P-01 E=199472.75 N=9679626.44; P-02 E=199497.25 N=9679631.40; P-03 E=199506.20 N=9679590.17; P-04 E=199481.70 N=9679585.21; FRENTE para o NORTE, limitando-se com a rua 02, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), LADO DIREITO - para o LESTE, limitando-se com terreno do Município de Parnaíba, medindo 42,19m (quarenta e dois metros e dezenove centímetros), LADO ESQUERDO para o OESTE, limitando-se com a Rua 14, medindo 42,19m (quarenta e dois metros e dezenove centímetros), FUNDO para o SUL, limitando-se com imóvel de propriedade de Francisco Cavalcante de Sousa, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com ÁREA TOTAL de 1.054,75m² (mil metros e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 3.841, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Institui a prática do esporte náutico Canoagem associando-o ao dia de limpeza das margens da Lagoa do Bebedouro”, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a prática do esporte náutico de Canoagem, na Lagoa do Bebedouro, sob os domínios deste Município, inserindo datas anuais para a realização de campeonatos, especialmente no mês de julho, sendo incluído nas atividades do Delta Férias, com participantes convidados.

**Parágrafo único.** Efetuar-se-á também, em dia e mês pré-agendados de forma a conciliar as ações, mutirões de limpeza e conservação da Lagoa do Bebedouro, bem como suas margens, com adoção de medidas que viabilizem a participação de jovens e adultos da cidade de Parnaíba.

**Art. 2º** O evento relacionado à limpeza, poderá ser realizado em outras ocasiões, como forma de manter assegurada a conservação e preservação da Lagoa.

**Art. 3º** Constituem objetivos da presente Lei:

- despertar na população jovem e adulta os benefícios da prática desta modalidade esportiva;
- incentivar os cuidados com a natureza e o meio ambiente;
- ampliar possibilidades de investimentos em talentos no esporte náutico;
- ampliar o potencial turístico do Município de Parnaíba, através da divulgação dos circuitos esportivos;

**Art. 4º** As ações constantes da presente Lei, poderão ser efetivadas através de parcerias, com apoio público ou privado.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de 30 (sessenta dias).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 3.842, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Parnaíba o DIA 01 DE OUTUBRO - DIA MUNICIPAL DO IDOSO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Parnaíba o **DIA MUNICIPAL DO IDOSO**, que será comemorado anualmente no dia 01 de outubro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.843, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, é uma entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Parnaíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 49.799.515/0001-92, fundada em 10 de outubro de 2022, possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social para a promoção humana, sem distinção de gênero, sexo, raça, cor e etnia, dentre outras regidas no seu estatuto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do vereador Edcarlos Gouveia da Silva

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.844, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Reconhece de Utilidade Pública a “SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.646.579/0001-03, sendo uma Organização não governamental, que tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, amador e suas categorias de base, com caráter social e cultural.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do vereador Daniel Jackson Araujo de Souza



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.845, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto João Silva Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto João Silva Filho, CNPJ nº 11.901.906/0001-01, a entidade situada na Rua Almirante Gervásio Sampaio, nº 554, sala 01, Centro na cidade de Parnaíba-PI, CEP: 64.200-250, tem por finalidade desenvolver ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, beneficente, assistencial, de caráter filantrópico, e de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, escolas públicas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins, para oferecer oportunidades para que as novas gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e cidadãos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do vereador Ricardo de Lima Veras

## DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2023

Dispõe sobre a substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba (PI), criado pela Lei Nº 1.727, de 22 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei Nº 1.866, de 18 de abril de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO, o previsto no art. 7º caput da Lei Complementar Nº 053 de 13 de junho de 2014,

## DECRETA:

Art. 1º- Fica substituído, o membro titular Rosalina da Conceição Viana do Nascimento, representante da Comunidade na Área Educacional e Cultural, pela Sra. Maria Sueli Lopes da Silva.

Art. 2º- Fica substituído, o membro suplente, Maria Sueli Lopes da Silva, representante da Comunidade na Área Educacional e Cultural, pela Sra. Maria de Lourdes Gomes Lima.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105/2023

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

## DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido, LISANDRO AYRES FURTADO portador (a) do CPF nº 003.827.743-37 do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 70/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 21150/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Carlos Sousa Silva, CPF nº 048.903.033-59, para exerce o cargo de fiscal do contrato nº 673/2023 - PMP, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e I N BARBOSA SANTOS EIRELI, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA NO CONJ. PORTAL DOS VENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 2029/2023 conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023 – Parnaíba (PI)."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em consequência revogar a portaria nº 39/2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de setembro de 2023.

Carmen Maria da Silveira Aguiar  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e  
Regularização Fundiária

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 71/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19554/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Carlos Sousa Silva, CPF nº 048.903.033-59, para exerce o cargo de fiscal do contrato nº 655/2023 - PMP, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e I N BARBOSA SANTOS EIRELI, tendo como objeto "Fornecimento de mão de obra para execução de alambrado do canteiro 06 do Jardim de Alah, de acordo com o pedido SRP nº 1919/2023, conforme descrito no termo de referência e especificação dos itens, anexos I do edital do pregão eletrônico nº 118/2022 - Parnaíba-PI."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em consequência revogar a portaria nº 33/2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de setembro de 2023.

Carmen Maria da Silveira Aguiar  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e  
Regularização Fundiária

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 72/2023

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19556/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Carlos Sousa Silva, CPF nº 048.903.033-59, para exercer o cargo de fiscal do contrato nº 656/2023 - PMP, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e I N BARBOSA SANTOS EIRELI, tendo como objeto "Contratação de empresa de engenharia especializada em fornecimento de mão de obra para alambrado do canteiro 06 do Jardim de Alah, a fim de atender às necessidades do município de Parnaíba-PI, de acordo com o pedido SRP nº 1936/2023, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do anexo I do edital do pregão eletrônico nº 058/2023, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em consequência revogar a portaria nº 34/2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de setembro de 2023.

  
Carmen Maria da Silveira Aguiar  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e  
Regularização Fundiária

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 73/2023

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 21734/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Carlos Sousa Silva, CPF nº 048.903.033-59, para exercer o cargo de fiscal do contrato nº 689/2023 - PMP, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI NO CONJUNTO PORTAL DOS VENTOS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 2022/2023, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em consequência revogar a portaria nº 45/2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de setembro de 2023.

  
Carmen Maria da Silveira Aguiar  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e  
Regularização Fundiária



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PORTARIA Nº 113/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO  
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo informado;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF nº 453.971.203-91, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CPF
01	30723/2023	859/2023	ALCIONEIDA DE AGUIAR SOUZA	341.602.723-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2023.

  
Denise Rêgo Chaves Mazulo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PORTARIA Nº 114/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO  
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo informado;

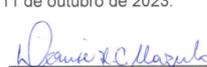
## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF nº 453.971.203-91, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CPF
01	29781/2023	848/2023	GABRIELA FIALHO DE CASTRO	027.318.593-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2023.

  
Denise Rêgo Chaves Mazulo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PORTARIA N° 115/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF nº 453.971.203-91, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	31622/2023	909/2023	FERREIRA & MARQUES LTDA	35.391.297/0001-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2023.

Denise Rêgo Chaves Mazulo

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PORTARIA N° 116/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CECÍLIA ARAÚJO LIMA, CPF nº 808.836.053-68, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	32357/2023	908/2023	FERREIRA & MARQUES LTDA	35.391.297/0001-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2023.

Denise Rêgo Chaves Mazulo

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PORTARIA N° 117/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA JANDIRA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 133.332.403-00, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	32356/2023	907/2023	FERREIRA & MARQUES LTDA	35.391.297/0001-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2023.

Denise Rêgo Chaves Mazulo

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29562/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC INFANTIL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 56.862,87 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e oitenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 873/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29566/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTÔNIO SAMPAIO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 64.852,99 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e noventa e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 874/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29567/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: SAMUEL SANTOS, SÔNIA VIANA E MARIELISIE MOURÃO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 133.263,85 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.  
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 875/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29570/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR ROLAND JACOB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 229.441,23 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 901/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31473/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE GESTÃO, A PEDIDO DA DIOCESE DE PARNÁIBA;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;  
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA;  
CNPJ: 11.683.464/0001-66;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 13.232,00 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1316; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.13; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31475/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE GESTÃO, CONFORME PEDIDO DE FRADES CAPUCHINHOS EM ANEXO, PARA O FESTEJO DE SÃO FRANCISCO, REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023 NA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;  
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA;  
CNPJ: 11.683.464/0001-66;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1316; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.13; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31616/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA, NA CIDADE DE PARNÁIBA/PI, COM CAFÉ DA MANHÃ (SIMPLES) E DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, SENDO ALMOÇO E JANTAR PRATO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE GESTÃO;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;  
CONTRATADO (A): HOTEL CAJUINA LTDA;  
CNPJ: 11.405.070/0001-46;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 17.249,40 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.58; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 907/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32356/2023-PMP/PI  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS (REUNIÕES PONTUAIS, ATIVIDADES EM GRUPOS DE FAMILIAS DA COMUNIDADE E EVENTOS FESTIVOS) NO CENTRO POP DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAÍBA (PI);  
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
CONTRATADO (A): FERREIRA & MARQUES LTDA;  
CNPJ: 35.391.297/0001-48;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2278; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 908/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32357/2023-PMP/PI  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS (REUNIÕES PONTUAIS E EVENTOS FESTIVOS DA COORDENAÇÃO) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAÍBA - PI;  
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
CONTRATADO (A): FERREIRA & MARQUES LTDA;  
CNPJ: 35.391.297/0001-48;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1546; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 909/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31622/2023-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAS, DOCES E BOMBONS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS;  
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 088/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
CONTRATADO (A): FERREIRA & MARQUES LTDA;  
CNPJ: 35.391.297/0001-48;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 910/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32123/2023-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA ( ENSINO FUNDAMENTAL ) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 21 DIAS LETIVOS.;  
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.  
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA;  
CNPJ: 35.202.279/0001-70;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 80.153,42 (oitenta mil, cento e cinquenta e tres reais e quarenta e dois centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 769/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31005/2023-PMP/PI  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** FELIPE JOSÉ VIEIRA CAETANO;  
**CPF:** 277.856.703-82;  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de condutores de veículos automotores (ônibus escolares) a serem prestados junto à secretaria municipal de educação por um período de 25 de setembro a 31 de outubro de 2023, período hábil para que aconteça a Homologação do teste seletivo 2023 e convocação dos Motoristas categoria "D" ou "E", conforme documentos em anexo à contratação, que visa atender as demandas dos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 389/2023, Ofício/Seduc nº 377 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de outubro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 770/2023

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31005/2023-PMP/PI  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ DE ARAUJO FONTENELE;  
**CPF:** 591.403-599-64;  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de condutores de veículos automotores (ônibus escolares) a serem prestados junto à secretaria municipal de educação por um período de 25 de setembro a 31 de outubro de 2023, período hábil para que aconteça a Homologação do teste seletivo 2023 e convocação dos Motoristas categoria "D" ou "E", conforme documentos em anexo à contratação, que visa atender as demandas dos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 389/2023, Ofício/Seduc nº 377 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/200/000;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de outubro de 2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 529/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
**CONTRATADA:** MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA - ME;  
**CNPJ:** 14.190.481/0001-50;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 529/2022 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, devido atrasos em repasse do recurso federal e fornecimento de mão de obra por parte da empresa, conforme solicitação e justificativa constante nos Ofícios nº 178-B/2023/SEIHRF, 176-A/2023/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º 07/2022- PMP, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

**INEDITORIAIS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lei Municipal Nº 1.500/1995  
 Parnaíba - PI

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação tomada em reunião realizada em 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada após análise as documentações correspondentes a: Que a disponibilização no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para incremento temporário no GND 3 – custeio, por meio do pleito nº 55901220770202301 para o município de PARNAIBA/PI, seja feita transferência imediata para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parnaíba, com o CNPJ sob nº 13.770.879/0001-00, através do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), conforme os Art.2º, Art.3º e Art.4º da Lei Municipal Nº 1.499/95.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 10 de outubro de 2023.

Membros do CMAS

*Daniel Lívio de Moraes Souza*  
*Oswaldo Mavignier dos Santos*  
*Frank J. Silva dos Santos*  
*Kellyane Rodrigues Cunha*  
*Bethania maria dos santos*  
*Maria Neide Silveira Carneiro*  
*Maria Odete Ferreira da Silva*  
*Thur...*

**INEDITORIAIS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lei Municipal Nº 1.500/1995  
 Parnaíba - PI

ATA - 15/2023

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09:00hs, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, o Conselho da Assistência Social, para aprovação da pauta: A disponibilização no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para incremento temporário no GND 3 – custeio, por meio do pleito nº 55901220770202301 para o município de PARNAIBA/PI, através da Lei Federal 14.116/20, Seção II, subseção I Art 83 a 86. O Senhor Oswaldo Mavignier dos Santos, Presidente do CMAS, abriu a reunião dando início a pauta, abriu a sessão dando margem ao início das discussões, onde em cumprimento ao Art.27º do Regimento Interno do CMAS baseado na Lei 8.742 Art.16º, parágrafo único que dispõe sobre a organização da assistência social, foi exposto valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para o município de PARNAIBA/PI, o qual somente o Gestor de Assistência Social ou o seu adjunto, pode acessar o sistema com a senha do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) para dar prosseguimento com a indicação de unidade com posterior programação do recurso e envio ao respectivo Conselho de Assistência Social para aprovação da programação, salientado pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Sendo este conselho apto para orientar e controlar conforme os Art.2º, Art.3º e Art.4º da Lei Municipal Nº 1.499/95, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, para transferência imediata para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parnaíba, com o CNPJ sob nº 13.770.879/0001-00. O assunto foi devidamente analisado e aprovado por todos os conselheiros presentes. Não havendo nada a tratar nesse momento, eu, Deyth de Oliveira Pereira, Secretário Executivo, lavro a presente ATA que, ao final será assinada por mim e a todos a quem de direito, os Conselheiros presentes.

Parnaíba, 10 de outubro de 2023.

*Daniel Lívio de Moraes Souza*  
*Oswaldo Mavignier dos Santos*  
*Maria Odete Ferreira da Silva*  
*Frank J. Silva dos Santos*  
*Kellyane Rodrigues Cunha*  
*Bethania maria dos santos*  
*Maria Neide Silveira Carneiro*  
*Thur...*

**INEDITORIAIS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lei Municipal Nº 1.500/1995  
 Parnaíba - PI

PARECER Nº 12/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação (resolução CMAS nº 13/2023) tomada em reunião extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2023, aprova sem ressalva, após análise da documentação correspondente a: Disponibilização no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para incremento temporário no GND 3 – custeio, por meio do pleito nº 55901220770202301 para o município de PARNAIBA/PI, seja feita transferência imediata para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parnaíba, com o CNPJ sob nº 13.770.879/0001-00, através do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), conforme os Art.2º, Art.3º e Art.4º da Lei Municipal Nº 1.499/95.

Parnaíba, 10 de outubro de 2023.

MEMBROS DO CMAS

Representante	Assinaturas
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e cidadania</b>	
Luana Pires Rabelo Araújo Jacob (T) CPF: 790.493.543-00 Ana Rafaela Bessa (S) CPF: 003.529.943-63	
<b>Secretaria de Saúde</b>	
Maria da Conceição Sousa (T) CPF: Rafael Monteiro Pires (S) CPF: 054.521.113-10	
<b>Secretaria de Educação</b>	
Kellyane Rodrigues Cunha (T) CPF: 429.423-58 Michelle Ariane de Sousa Santos CPF: 019.079.473-96	<i>Kellyane Rodrigues Cunha</i>
<b>Superintendência de Cultura</b>	
Daniel Lívio de Moraes Souza (T) CPF: 953.692.523-00 Gabriel Araújo Rodrigues (S) CPF: 061.371.093-21	<i>Daniel Lívio de Moraes Souza</i>
<b>Superintendência de Turismo</b>	
Frank da Silva dos Santos (T) CPF: 014.792.543-63 Jesus Messias de Albuquerque Neto (S) CPF: 361.348.053-00	<i>Frank J. Silva dos Santos</i>
<b>Secretaria de Transporte</b>	

**INEDITORIAIS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lei Municipal Nº 1.500/1995  
 Parnaíba - PI

Francisca das Chagas Pereira Dourado (T) CPF: 338.025.133-04	
Aloizio Soares dos Santos (S) CPF: 132.616.223-34	
<b>Secretaria do Setor Primário</b>	
Ismael Lima Abreu (T) CPF: 621.604.943-72	
André Luis Fontenele Santos (S) CPF: 013.230.303-52	
<b>Pastoral da Criança</b>	
Maria do Socorro da Silva Araújo (T) CPF: 890.758.383-87	
Maria Neide Silveira Carneiro (S) CPF: 327.463.343-72	<i>Maria Neide Silveira Carneiro</i>
<b>Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais</b>	
Bethânia Maria dos Santos (T) CPF: 924.716.923-20	<i>Bethania maria dos Santos</i>
Cássio Alves da Silva (S) CPF: 037.657.043-18	
<b>Associação dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	
Silvana da Silva Lira (T) CPF: 908.275.773-91	
Maria Odete Ferreira da Silva (S) CPF: 230.503.303-68	<i>Maria Odete Ferreira da Silva</i>
<b>Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP</b>	
Vanessa de Brito Rocha (T) CPF: 054.059.763-50	
Livia Arcanjo Oliveira (S) CPF: 840.052.973-15	
<b>Sociedade Cristã São João Bosco</b>	
José Humberto Machado Alencar (T) CPF: 183.655.403-63	<i>Thur...</i>
Mario Lívio Pereira da Silva (S) CPF: 756.842.093-00	
<b>Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI</b>	
Oswaldo Mavignier dos Santos (T) CPF: 329.952.701-06	<i>Oswaldo Mavignier dos Santos</i>
Maria das Graças Viana do Nascimento (S) CPF: 732.708.183-04	
<b>KOLPING</b>	
Alessandra do Nascimento Barros (T) CPF: 006.732.823-76	
Iranedei Neres Rodrigues (S) CPF: 447.209.473-87	
<b>Secretário Executivo do CMAS</b>	
Deyth de Oliveira Pereira CPF: 002.132.033-08	<i>Deyth de Oliveira Pereira</i>

INEDITORIAIS



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA-PI**  
 C.N.P.J. nº 06.794.416/0001-05  
 Rua Afonso Pena, 1024, CEP. 64.215-040 - Parnaíba -PI  
 e-mail. apaephb@gmail.com Fone: (86)3521-1177  
 Fundada em 7 de outubro de 1970

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.  
 Osvaldo Mavignier dos Santos  
 MD, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
 Parnaíba - PI.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba - APAE de - Parnaíba, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e aprovação do Plano de trabalho anexo, no valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com a finalidade de aquisição de insumos para a melhoria dos atendimentos da APAE.

Nestes termos  
 Pedimos deferimento.

Parnaíba, 10 de outubro de 2023.

*Paulo Armando Lopes Almeida*  
 Paulo Armando Lopes Almeida  
 Presidente

[/@apaeparnaiba-pi1162](https://www.instagram.com/apaeparnaiba) [@apaeparnaiba](https://www.facebook.com/apaeparnaiba)

INEDITORIAIS



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA-PI**  
 C.N.P.J. nº 06.794.416/0001-05  
 Rua Afonso Pena, 1024, CEP. 64.215-040 - Parnaíba -PI  
 e-mail. apaephb@gmail.com Fone: (86)3521-1177  
 Fundada em 7 de outubro de 1970

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Parnaíba				<b>CNPJ/CPF</b> 06.794.416/0001-05	
<b>Endereço</b> Rua Afonso Pena, 1024 – Bairro Campos					
<b>Cidade</b> Parnaíba	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64.215-040	<b>DDD/Telefone e</b> (86) 3323-1177	<b>E.A</b>	
<b>Conta Corrente:</b> 5.270-1	<b>Banco</b> BRASIL	<b>Agência</b> 3137-2	<b>Praça de Pagamento</b> PARNAÍBA - PI		
<b>Nome do Responsável</b> Paulo Armando Lopes Almeida				<b>CPF</b> 273.950.143-91	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 527.581 – SSP/PI	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b> Rua Timbiras, nº 255 - Conjunto Jardim Esperança II, Bairro Cristo Rei				<b>CEP</b> 64.215-750	

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

<b>Nome</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>E.A</b>
<b>Endereço:</b>		<b>CEP</b>

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>3.1 Título do Projeto:</b> Aquisição de insumos para melhoria da qualidade dos atendimentos da APAE de Parnaíba	<b>Período de Execução</b> Início: Out/23 Término: Fevereiro/24
<b>3.2. Identificação do Objeto</b> O projeto tem como objeto aquisição de insumos para a melhoria dos atendimentos da APAE de Parnaíba em busca de desenvolver suas atividades, garantindo desenvolvimento das potencialidades físicas, socioemocionais, habilidades funcionais e sociais da pessoa com deficiência física, intelectual e autismo e seus familiares promovendo uma melhor qualidade de vida com autonomia.	

[/@apaeparnaiba-pi1162](https://www.instagram.com/apaeparnaiba) [@apaeparnaiba](https://www.facebook.com/apaeparnaiba)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA-PI**  
 C.N.P.J. nº 06.794.416/0001-05  
 Rua Afonso Pena, 1024, CEP. 64.215-040 - Parnaíba -PI  
 e-mail. apaephb@gmail.com Fone: (86)3521-1177  
 Fundada em 7 de outubro de 1970

PLANO DE TRABALHO 2/4

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Parnaíba é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos que há 53 anos articula e promove ações para garantir e efetivar os direitos da pessoa com deficiência à saúde, educação, iniciação profissional, ao esporte e ao lazer, assim, visando desenvolver o seu potencial físico, intelectual, psicossocial, profissional e educacional. Hoje atendemos de forma direta 520 (quinhentos e vinte) usuários com deficiência física, intelectual e autismo da cidade de Parnaíba e 11 (onze) municípios que formam a planície litorânea, além da extensão no atendimento aos seus familiares através da assistência médica, assistência social e acolhimento humanizado por meio de uma equipe multidisciplinar em busca de excluir e ou minimizar situações de vulnerabilidade socioemocionais. De acordo com o número acima citado, a APAE ainda possui uma lista de espera com mais de 500 (quinhentas) pessoas entre crianças, jovens e adultos aguardando por uma vaga de atendimento acordo com suas necessidades mediante as patologias acima mencionadas. Assim, diante do compromisso e da seriedade nos serviços prestado à pessoa com deficiência na cidade de Parnaíba, somos considerados uma referência no norte do Piauí o que nos leva buscar meios de ofertar cada vez mais serviços com eficiência e qualidade à Pessoa com deficiência e seus familiares.

Assim, por ser uma instituição do terceiro setor e sem fins lucrativos muitas são as dificuldades, principalmente financeiras o que dificulta a manutenção, reestruturação, renovação e ampliação dos espaços físicos, bem como as adequações o que vem a comprometer o atendimento e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, a execução deste projeto se faz necessário para viabilizar e manter os serviços ofertados com eficiência e qualidade a estes usuários, assim, por estas razões, a APAE apresenta sua proposta, o que se justifica na finalidade de aquisição de insumos para melhoria dos atendimentos. Visando solucionar as problemáticas acima citadas e mitigar os efeitos causados pelo tempo e falta de manutenção, a APAE vem solicitar o apoio para realizar as referidas aquisições de insumos para melhoria dos atendimentos e adequações e estruturações dos espaços físicos da APAE de Parnaíba, ressaltamos que com a aquisição de insumos para melhoria dos atendimentos o que permitirá viabilizar as atividades de reabilitação, educacional, esportivas, de lazer e profissionalizante, pois diante do cenário atual de pandemia causada pela covid19 muitos foram os impactos que de forma direta e indiretamente afetaram e ainda afetam a população de modo geral tanto nas questões de ordem biomédica, epidemiológica, provocando efeitos nos campos sociais, econômico, político, cultural e histórico, além de outras complicações psicoemocionais aos quais citamos: quadros de ansiedades, depressão e outros quadros síndromicos que elevaram os índices de transtornos e de obesidade diminuindo a qualidade de vida física e mental da população.

[/@apaeparnaiba-pi1162](https://www.instagram.com/apaeparnaiba) [@apaeparnaiba](https://www.facebook.com/apaeparnaiba)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA-PI**  
 C.N.P.J. nº 06.794.416/0001-05  
 Rua Afonso Pena, 1024, CEP. 64.215-040 - Parnaíba -PI  
 e-mail. apaephb@gmail.com Fone: (86)3521-1177  
 Fundada em 7 de outubro de 1970

PLANO DE TRABALHO 3/4

Neste sentido, apresentamos o projeto descritivo, bem como seu plano de aplicação financeiro para apreciação e aprovação, assim, confiantes na retomada das atividades com oferta de serviços melhor atenda, proporcionando uma melhor qualidade de vida e autoestima de seus usuários, bem como na comunidade local para que desenvolvam seus potenciais, assim, melhorando sua qualidade de vida com autonomia e independência.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

Aquisições de insumos para melhoria dos atendimentos da APAE de Parnaíba em busca de desenvolver suas atividades, garantindo atendimento de qualidade e com segurança, assim, desenvolvendo as potencialidades físicas, socioemocionais, habilidades funcionais e sociais da pessoa com deficiência física, intelectual e autismo e seus familiares promovendo uma melhor qualidade de vida com autonomia.

5.2. ESPECÍFICOS:

- ✓ Aquisições de insumos para melhoria dos atendimentos da APAE de Parnaíba, assim, promovendo um espaço acessível e seguro;
- ✓ Garantir atendimento de qualidade aos usuários da APAE de Parnaíba.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fases	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
META 01	I ETAP A	Aquisições de insumos para melhoria dos atendimentos da APAE de Parnaíba.	APAE de Parnaíba	01	Out/23	Fev/24

7 – Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>	

[/@apaeparnaiba-pi1162](https://www.instagram.com/apaeparnaiba) [@apaeparnaiba](https://www.facebook.com/apaeparnaiba)

**INEDITORIAIS**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA-PI**  
 C.N.P.J. nº 06.794.416/0001-05  
 Rua Afonso Pena, 1024, CEP. 64.215-040 - Parnaíba -PI  
 e-mail. apaeph@gmail.com Fone: (86)3521-1177  
 Fundada em 7 de outubro de 1970

**PLANO DE TRABALHO 4/4**

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Concedente						
Meta 01	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
R\$						
Meta	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
R\$				150.000,00		

**9 – DECLARAÇÃO:**

Na unidade de representante legal do proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com tesouro nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade de administração pública federal, ou estadual que impeça a celebração do convenio, na forma deste Plano de Trabalho.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2023.

Paulo Armando Lopes Almeida  
 Presidente

**10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado	
_____ Local e Data	_____ Concedente

/@apaeparnaiba-pi1162

@apaeparnaiba

@apaeparnaiba





## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

**Gleidison Azevedo de Oliveira** (Coordenador de TI)

**Isabella Salomão Moraes** (Diretora de Documentos Oficiais)

**Lisandro Ayres Furtado**

Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**João Carlos Guimarães Araújo**

Secretário Imediato do Prefeito

**Ismael Lima de Abreu**

Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**

Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Paulo José dos Santos Araújo**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Bruno Souza Santana**

Ouvidor Geral do Município

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

**Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Rafael Alves de Sousa**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espirito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Roberto William Rufino de Sousa**

Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração  
Pública

